



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano X - Edição nº 01213 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3C90450292AD6C4A66D8659115463A60

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 444/2023 DENOMINA NOME DE PRÉDIO ESCOLAR NO POVOADO DE LAMEIRÃO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL Nº 445/2023 ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, PARA INCLUIR NOVO ELEMENTO DE DESPESA E O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO QUE ESPECIFICA E PREVER HIPÓTESES DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.
- DECRETO Nº 226/2023 EXONERA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, IVANIA RODRIGUES DE JESUS, PROFESSORA DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.
- DECRETO Nº 227/2023 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 444 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina nome de Prédio Escolar no povoado de Lameirão neste município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ibipeba Estado da Bahia** no uso de suas atribuições constitucionais legis faz saber que a Câmara Municipal de Ibipeba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prédio Escolar sem denominação oficial localizado no povoado de Lameirão neste município passa a se chamar oficialmente **PRÉDIO ESCOLAR LIBERINA QUEIROZ DOURADO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba/Ba em, 24 de novembro de 2023.

Demostenes de Sousa Barreto Filho
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 445 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal n. 439, de 17 de outubro de 2023, para incluir novo elemento de despesa e o parágrafo único ao artigo que especifica e prever hipóteses de operacionalização da Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito Municipal de Ibipeba Estado da Bahia, Sr. Demóstenes de Souza Barreto Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 111, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ocaput do art. 1º da Lei n. 439, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração de tabela e acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º - [...]

[...]

02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: Secretaria de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 38001: Secretaria de Cultura

Função:13 – Cultura

Sub-função:392 – Difusão Cultural

Programa: 0090 – Incentivo e Valorização da Cultura

Projeto/Atividade: 2198 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022)

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	715 – Transferências destinadas ao setor cultural- Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual	108.782,27
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	715 - Transferências destinadas ao setor cultural- Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual	22.305,50

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	716 – Transferências destinadas ao setor cultural- Lei Complementar nº 195/2022 – Demais Setores da Cultural	53.101,81
3390.35.0000	Serviços de Consultoria	715–Transferências destinadas ao setor cultural- Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual	6.898,87
3390.35.0000	Serviços de Consultoria	716 –Transferências destinadas ao setor cultural- Lei Complementar nº 195/2022 – Demais Setores da Cultural	2.795,13
TOTAL			193.883,58

[...]

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos provenientes da execução da Lei Paulo Gustavo para sua operacionalização, conforme previsão do art. 17 do Decreto Federal n. 11.525/2023, percentual que poderá ser destinado à celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou à contratação dos serviços elencados nos incisos I a V do art. 18 do referido Decreto, respeitados os limites legais, com o objetivo exclusivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos.

[...]"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2023.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 226 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera, por motivo de **Falecimento**, **IVANIA RODRIGUES DE JESUS, PROFESSORA** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **IVANIA RODRIGUES DE JESUS, PROFESSORA, MATRÍCULA DE Nº 840, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 24 de novembro de 2023

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DECRETO Nº 227 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo - LPG do Município de Ibipeba – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e conforme indicação dos respectivos representantes dos segmentos, **RESOLVE nomear** os integrantes da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo - LPG:

Representantes da Sociedade Civil

1. Titular: Vinícius Almeida Bastos;
2. Suplente: Rejana Gomes Fernandes;
1. Titular: Padre Manoel de Sousa Martins
2. Suplente: Eva Alves de Almeida
1. Titular: Eulália Martins Rocha
2. Suplente: Aemerson Barbosa de Souza

Representantes do Poder Público Municipal:

1. Titular: Tatiane Neiva Barreto;
2. Suplente: Edicléia Ferreira da Silva;
1. Titular Wagner Ferreira do Nascimento;
2. Suplente Israel Oliveira da Silva;
1. Titular: Ruth Rangel Rocha Paiva;
2. Suplente: Rafaela Geralda Rocha;
1. Titular: Talita Marques de Souza;
2. Suplente: Samara Anselmo dos Santos;

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Ba em, 24 de novembro de 2023.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Tatiane Neiva Barreto
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RUA JEROSILINO BATISTA Nº 43, CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP 44.970-000
✉ culturaibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br